



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP: 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A LICITANTE VENCEDORA ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

OMUNICPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115-Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente CONTRATANTE, e a empresa/pessoa física **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **00.226.324/0001-42**, com sede na Rua R-5, 140 – QD. R-9 LT. 19 Setor Oeste, Goiania/GO CEP: 74.125-070, neste ato representado pelo Sr. Marajá. Serafim de Souza, portador do RG: 2.952.119 SSP/GO, e do CPF: 591.077.151-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**Da fundamentação legal:** A presente Ata de Registro de Preços decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2022**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 10.520/02, Decretos Executivos 005/2012, 019/2018 e Lei Federal 8.666/93 (subsidiária) e Lei Complementar 123/06, referente ao **Processo Administrativo nº 013/2022**, que fica fazendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, regendo-o, no que for omissos.

#### 01 - DO OBJETO:

I - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

II - Conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VL R UNIT	VL R TOTAL
65	CABO # 10,0MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO A	10.00	ENERGY	R\$ 8,51	R\$ 8.510,00
66	CABO # 10.0MM <sup>2</sup> ISOLAÇÃO P	10.00	ENERGY	R\$ 8,51	R\$ 8.510,00
155	CONTATOR DE 20 AMPERES DE	10	SOPRANO	R\$ 77,63	R\$ 776,30
179	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMA	50	SOPRANO	R\$ 23,85	R\$ 1.192,50
180	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMA	1.50	SOPRANO	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua Jose Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

181	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMO	20	SOPRANO	R\$ 10,95	R\$ 219,00
182	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO	20	SOPRANO	R\$ 10,95	R\$ 219,00
186	ELETRODUTO RIGIDO ANTICHA	30	ELETROMAX	R\$ 9,20	R\$ 276,00
215	INTERRUPTOR 01 TECLA COM	50	PLUZIE	R\$ 6,22	R\$ 311,00
216	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMP	1.50	PLUZIE	R\$ 3,99	R\$ 598,50
218	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIM	50	PLUZIE	R\$ 8,33	R\$ 416,50
225	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	1.00	OUROLUX	R\$ 9,70	R\$ 970,00
226	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	1.00	GLIGHT	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
227	LAMPADA FLUORESCENTE TUBU	1.00	KIAN	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
228	LAMPADA PL 127X45W	1.00	OUROLUX	R\$ 33,40	R\$ 3.340,00
229	LAMPADA PL 20 X 127 WTS	3.00	OUROLUX	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
230	LAMPADA PL 25W - 220V	1.00	OUROLUX	R\$ 11,15	R\$ 1.115,00
231	LAMPADA PL 25W X 127V	1.50	OUROLUX	R\$ 11,15	R\$ 1.672,50
232	LAMPADA PL 40 X 127 WTS	1.50	OUROLUX	R\$ 28,20	R\$ 4.230,00
233	LAMPADA VAPOR METALICO 40	1.00	AVANT	R\$ 37,77	R\$ 3.777,00
306	REATOR PARA LAMPADA VAPOR	40	JRC	R\$ 80,50	R\$ 3.220,00
344	TOMADA 2P + T, 20AMPERES	50	PLUZIE	R\$ 4,14	R\$ 207,00
345	TOMADA 2P+T COM PLACA	50	PLUZIE	R\$ 4,06	R\$ 203,00
346	TOMADA 2P+T DE 10A COM PL	1.00	PLUZIE	R\$ 4,06	R\$ 406,00
347	TOMADA 2P+T, EXTERNA 10A	20	PLUZIE	R\$ 6,68	R\$ 133,60
348	TOMADA 2P+T, EXTERNA 20A	20	PLUZIE	R\$ 6,80	R\$ 136,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 54.578,90</b>

#### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### 04 - DO VALOR

I - O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços através de Pregão Presencial são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022. | VALOR TOTAL: R\$ 54.578,90**

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1788/2006, no Decreto Executivo n.º 005 e 006/2012, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o valor dos objetos a serem pagos serão o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delphinopolis.mg.gov.br



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos objeto desta Ata em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento nos locais em que a Prefeitura Municipal de Delphinópolis designar, a cada Autorização de fornecimento emitida conforme Termo de Referência.

II- As detentoras da ata são obrigadas a substituírem de imediato e às suas expensas, os objetos em que se verifiquem irregularidades ou estiverem em desacordo com as exigências da licitação

#### 06 - DO PAGAMENTO

I – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega total dos objetos e das respectivas Notas Fiscais de cada Autorização de Fornecimento.

#### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Os contratos, carta contrato, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em que for o caso para fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante a Divisão de Materiais/Compras.

II - A detentora do presente **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, estes deverão ser substituídos, no prazo máximo de uma hora independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou Email, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos objetos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os objetos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura, conforme o caso.

#### 08 - DAS PENALIDADES

I – A detentora da Ata da presente licitação deverá entregar os objetos imediatamente, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

II – Caso a empresa vencedora não entregar dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4.º da Lei 10.520/2002.

III – Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor global da Autorização de Fornecimento, a título de multa, por dia de inadimplência na disponibilização do objeto podendo ainda, a critério da Administração, ser cancelada a Autorização de Fornecimento e impostas outras sanções previstas em lei.

IV – Pela inexecução total ou parcial da entrega a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por centos), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.

V – Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido a Autorização de Fornecimento, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

VI – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VII – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### 09 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 – Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alta do valor.

#### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

#### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o valor registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas e cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - A solicitação das detentoras para cancelamento dos valores registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – Os fornecimentos dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Divisão de Materiais/Compras da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG.

#### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Delfinópolis - MG, 16 Fevereiro 2022

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA**  
**CONTRATANTE**

MARAJA SERAFIM  
DE  
SOUSA:59107715  
153

Assinado de forma digital por MARAJA SERAFIM DE SOUSA:591077153  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOUTI  
Multipla v/s, ou=0059758200135,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=MARAJA SERAFIM DE  
SOUSA:591077153  
Dados: 2022.02.16 13:58:45 -03'00'

**ELETRICA LUZ COMERCIAL**  
**DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1ª

CPF

VICTOR EMANUEL DE MORAIS VAZ  
CPF-140.499.356 86  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

2ª

CPF

JOÃO BATISTA MACHADO  
Encarregado de Licitação  
RG 16726348 - CPF 308.208.288-94

VISTO:

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910